



Parecer Técnico N° 02/2025
Estudo de Verificação de Sustentabilidade
Econômico-Financeira

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de
ANDIRÁ

FEVEREIRO/2025



DIRETORIA EXECUTIVA

Fábio Chicaroli

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor-Executivo

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Arildo Aparecido de Camargo

Diretor Administrativo

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO	4
3.	DESPESAS.....	4
4.	COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	5
5.	DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO.....	6
5.1	Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI	6
6.	RESULTADO da CI.....	8
7.	ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO.....	9
7.1.	Tarifa Vigente.....	10
7.2.	Proposta tarifária.....	10
8.	IMPACTO TARIFÁRIO	13
9.	CONCLUSÃO.....	16

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAPAR.

2. ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu pela Resolução do Conselho de Regulação e Fiscalização dos serviços do ORCISPAR, nº 36, de 18 de dezembro de 2023. Essa instituiu uma nova tabela de cobrança para o município de Andirá. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período posterior o utilizado no reajuste anterior, de novembro de 2023 a novembro de 2024.

3. DESPESAS

Ao analisar as despesas médias do período de novembro de 2023 a novembro de 2024 foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 680.398,59. As despesas correntes estão classificadas conforme a tabela a seguir.

Tabela 1: Média das despesas no período

DESCRIÇÃO / ANO	nov-dez/2023	jan-nov/2024	TOTAL	MÉDIA
Manter o Gabinete				
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 209.427,53	R\$ 664.677,82	R\$ 874.105,35	R\$ 67.238,87
Obrigações Patronais	R\$ 33.643,72	R\$ 110.522,24	R\$ 144.165,96	R\$ 11.089,69
Material de Consumo	R\$ 1.847,47	R\$ 15.962,09	R\$ 17.809,56	R\$ 1.369,97
Outros serviços de Terceiros - PF	R\$ -	R\$ 8.214,10	R\$ 8.214,10	R\$ 631,85
Outros serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.635,65	R\$ 70.918,60	R\$ 81.554,25	R\$ 6.273,40
Energia Elétrica	R\$ 2.265,84	R\$ 14.740,58	R\$ 17.006,42	R\$ 1.308,19
Outras despesas	R\$ 59.735,79	R\$ 331.224,14	R\$ 390.959,93	R\$ 30.073,84
Total atividade	R\$ 317.556,00	R\$ 1.216.259,57	R\$ 1.533.815,57	R\$ 117.985,81

Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral				
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 456.849,56	R\$ 1.303.511,51	R\$ 1.760.361,07	R\$ 146.696,76
Obrigações Patronais	R\$ 84.599,45	R\$ 271.345,41	R\$ 355.944,86	R\$ 29.662,07
Material de Consumo	R\$ 261.853,78	R\$ 761.627,30	R\$ 1.023.481,08	R\$ 85.290,09
Outros serviços de Terceiros - PF	R\$ 2.921,27	R\$ 13.093,15	R\$ 16.014,42	R\$ 1.334,54
Outros serviços de Terceiros - PJ	R\$ 18.464,46	R\$ 632.392,31	R\$ 650.856,77	R\$ 54.238,06
Energia Elétrica	R\$ 551.439,38	R\$ 1.924.723,50	R\$ 2.476.162,88	R\$ 190.474,07
Outras despesas	R\$ 140.515,72	R\$ 516.090,65	R\$ 656.606,37	R\$ 54.717,20
Total atividade	R\$ 1.516.643,62	R\$ 5.422.783,83	R\$ 6.939.427,45	R\$ 562.412,78
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.834.199,62	R\$ 6.639.043,40	R\$ 8.473.243,02	R\$ 680.398,59

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2023 e 2024.

De acordo com a tabela acima, as despesas correntes têm a maior parcela representada gastos de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, seguido por gastos com energia elétrica, seguido por gastos por pessoal e com menor valor está representado pelas outras serviços de terceiros de pessoa física.

4. COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Mesmo que no processo de reajuste, os valores de receitas não considerados no cálculo da cesta de índices que compõe a reposição inflacionária. É importante reafirmar a importância da recomposição inflacionária para que seja possível manter o reequilíbrio econômico-financeiro. Na tabela 2 abaixo, verifica-se uma arrecadação média de receitas dos serviços de R\$ 232.390,48 são referentes aos serviços principais de saneamento prestados.

Tabela 2: Receitas novembro de 2023 a novembro 2024

RECEITA - ÁGUA	nov/dez-2023	jan/nov-2024	TOTAL	MÉDIA
DESCRIÇÃO / ANO	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita de Serviços	1.472.055,58	8.333.797,36	9.805.852,94	817.154,41
Abastecimento de Água	R\$ 1.168.974,46	R\$ 6.324.436,94	R\$ 7.493.411,40	R\$ 624.450,95
Esgotamento Sanitário	R\$ 278.711,24	R\$ 1.611.805,78	R\$ 1.890.517,02	R\$ 157.543,09
Outras Receitas	R\$ 24.369,88	R\$ 397.554,64	R\$ 421.924,52	R\$ 35.160,38
TOTAL DA RECEITA APURADA	R\$ 1.472.055,58	R\$ 8.333.797,36	R\$ 9.805.852,94	R\$ 754.296,38

Fonte: Balancete de receita arrecadada 2023 e 2024

Ao analisar as receitas e as despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto no período analisado, prevista na tabela 3 abaixo, nota-se que os recursos arrecadados pela autarquia são suficientes para custear as despesas correntes e despesas médias históricas de

capital. Porém, a autarquia fica impossibilitada de custear investimentos, que em saneamento básico são muito mais vultosos do que essa média, impedindo de viabilizar a melhoria e expansão dos sistemas para a continuidade da prestação dos serviços, visando sua melhoria e universalização. Por isso, salienta-se a importância da reposição inflacionária a cada 12 meses e ponderar sobre a necessidade de revisão dos valores praticados.

Tabela 3: Receitas x Despesas

Receita média arrecadada de serviços (R\$)	Despesa média total (R\$)	Disponibilidade de caixa apurada no período
R\$ 754.296,38	R\$ 680.398,59	R\$ 73.897,79

Fonte: Balancete de receita arrecadada e despesa liquidada 2023 e 2024

5. DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

5.1 Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo

ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE \quad (1)$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100 \quad (2)$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

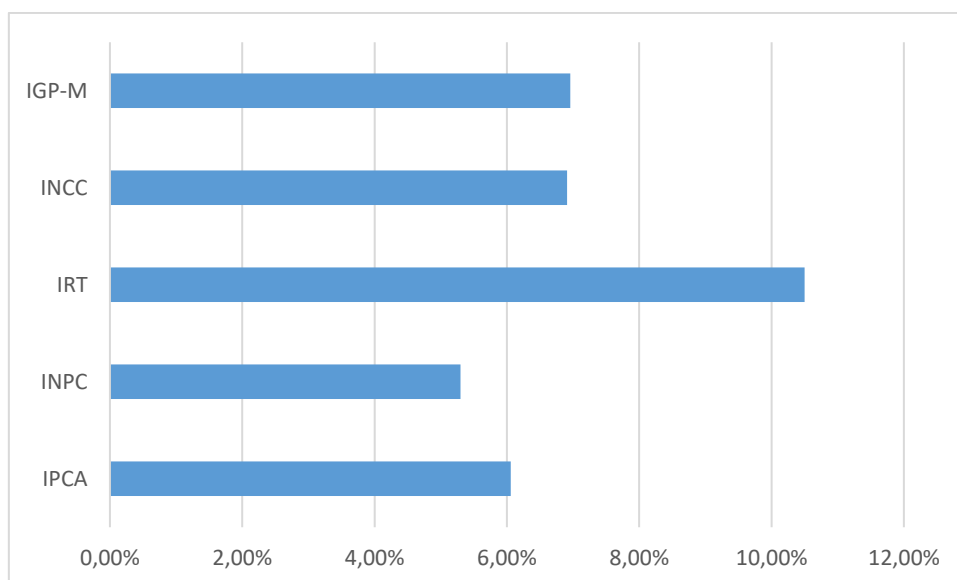
$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

6. RESULTADO da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados do mês de novembro de 2023 a novembro de 2024. Sendo os índices considerados: Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA). O Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) foi substituído pelo IPCA, devido a necessidade de refletir a real alteração de preços no bloco de custos de material de consumo.

Gráfico 1: Índice acumulado de novembro 2023 a novembro 2024



Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 31,44% em relação ao total do custo incorrido, as despesas com energia elétrica foram de 28,19%, as despesas com material de consumo, 12,47%, e as despesas administrativas e somando com custos com material e equipamento permanente representam 27,63% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água, de esgoto e dos outros preços públicos foi no montante de 7,19%.

Tabela 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (nov 23-nov 24)	Fonte
IPCA	6,06%	IBGE
INPC	5,30%	IBGE
IRT	10,50%	ANEEL
INCC	6,91%	FGV
IGP-M	6,96%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 213.935,63	31,44%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 191.782,25	28,19%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 86.660,06	12,74%
Custo Administrativo (IPCA) + Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 188.020,66	27,63%
Obras e Instalações (INCC)	0	
Total	R\$ 680.398,59	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		7,19%

7. ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores com aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até 10m³ para as categorias residencial, comercial, industrial e pública. Após essas faixas, começa a cobrança do volume micromedido. E manterá a relação de 50% de cobrança de esgoto.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado na tabela 7.

7.1. Tarifa Vigente

A SAMAE estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários.

Tabela 6: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Andirá

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³		TARIFA COMERCIAL R\$/M³		TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³		TARIFA PÚBLICA R\$/M³		TARIFA SOCIAL R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	SOCIAL R\$ M³
	ÁGUA		ÁGUA		ÁGUA		ÁGUA		ÁGUA
0 a 10	37,74	0 a 5	33,95	0 a 10	67,91	0 a 10	67,91	0 a 10	11,17
11 a 30	5,665	6 a 10	6,791	11 a 9999	7,644	11 a 9999	7,644	11 a 30	5,665
31 a 999	9,63	11 a 9999	7,644					31 a 999	9,63
DECRETO N° 10.143 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023. Esgoto 50%.									

7.2. Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

Tabela 7: Estrutura tarifária proposta na SAMAE de /Andirá

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³		TARIFA COMERCIAL R\$/M³		TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³		TARIFA PÚBLICA R\$/M³		TARIFA SOCIAL R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$ M³	FAIXA DE CONSUMO	SOCIAL R\$ M³
	ÁGUA		ÁGUA		ÁGUA		ÁGUA		ÁGUA
0 a 10	40,45	0 a 5	36,39	0 a 10	72,79	0 a 10	67,91	0 a 10	11,97
11 a 30	6,07	6 a 10	7,28	11 a 9999	8,19	11 a 9999	7,644	11 a 30	6,07
31 a 999	10,32	11 a 9999	8,19					31 a 999	10,32
Esgoto 50%.									

Tabela 8: Tabela de serviços proposta no SAMAE - Andirá

SERVIÇOS E PENALIDADES	NOVO VALOR PROPOSTO EM TMA	VALOR PROPOSTO
Análise de água físico-quím.-bact.	5	R\$ 202,25
Caixa de cavalete - parede - fornecimento	2	R\$ 80,90
Caixa de hidrômetro - chão - fornecimento	4	R\$ 161,80
Cancelamento de ligação dispositivo de supressão ob	1,5	R\$ 60,68
Cobrança de emissão de 2 via	0,05	R\$ 2,02
Cobrança de material usado para ligação	Orçado conforme tabela do SINAPI	Orçado conforme tabela do SINAPI
Colocação de lacre danificado / lacrar cavalete	1	R\$ 40,45
Colocação de lacre violado	2	R\$ 80,90
Conserto de rede de água ou esgoto terceiros - sem fornecimento de material	6	R\$ 242,70
Material de rede de água ou esgoto para conserto	Orçado conforme tabela do SINAPI	Orçado conforme tabela do SINAPI
Conserto de ramal danificado por terceiros	6	R\$ 242,70
Corte na borracha a pedido sem débitos	0,5	R\$ 20,23
Corte temporário com fita/adesivo	0,2	R\$ 8,09
Deslocamento de ligação a pedido do cliente	10	R\$ 404,50
Desobstrução de esgoto interno	3	R\$ 121,35
Desobstrução de esgoto sem cadastro de ligação	3	R\$ 121,35
Erguer cavalete a pedido do cliente	2	R\$ 80,90
Hora de máquina retroescavadeira - (1 hora)	6	R\$ 242,70
Instalação de dispositivo redutor de pressão - material por conta do consumidor.	2	R\$ 80,90
Instalação de dispositivo redutor de pressão - (hóstia)	1	R\$ 40,45
Interligação de rede de água	17	R\$ 687,65
Interligação de rede de esgoto	23	R\$ 930,35
Kit de ligação de água completo	5	R\$ 202,25
Ligação de água 3/4 " - com caixa de proteção no chão - parcelada em 4 vezes	9	R\$ 364,05
Ligação de água 3/4" - com caixa de proteção no muro - parcelada em 4 vezes	7	R\$ 283,15
Ligação de água do outro lado da rua	17	R\$ 687,65
Ligação de água no meio da rua	14	R\$ 566,30
Ligação de água provisória 15 dias	8	R\$ 323,60
Ligação de água provisória 30 dias	15	R\$ 606,75
Ligação de esgoto - parcelado em 4 vezes	7	R\$ 283,15
Ligação de esgoto (mão de obra cliente)	3	R\$ 121,35
Ligação de esgoto do outro lado da rua	20	R\$ 809,00
Ligação de esgoto no meio da rua	14	R\$ 566,30

Limpeza de fossa séptica	1,5	R\$ 60,68
Limpeza de fossa séptica + km	3,5 + 0,05/km	R\$ 141,57 + 2,02/km
Multa por alteração de projeto de instalações de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do serviço autárquico	20	R\$ 809,00
Multa por auto religação de água - demais cortes	8	R\$ 323,60
Multa por permitido	10	R\$ 404,50
Multa por fornecimento indevido de água a terceiros - imóvel fornecendo a outro sem ligação ou com água cortada	10	R\$ 404,50
Multa por início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do serviço autárquico	16	R\$ 647,20
Multa por inobservância das normas e/ou instalações do serviço na execução de obras e serviços de água, esgoto e resíduos sólidos	10	R\$ 404,50
Multa por interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público	10	R\$ 404,50
Multa por intervenção no hidrômetro (danificado/violado) que interfira na medição correta do consumo	60	R\$ 2.427,00
Multa por intervenção nos ramais ou coletores prediais externos	60	R\$ 2.427,00
Multa por lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio, bem como a interligação dos dois sistemas	10 (mensal)	R\$ 404,50
Multa por lançamento de despejos in natura que, por suas características, exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto	50	R\$ 2.022,50
Multa por ligação de rede de água pluvial na rede de esgoto	10	R\$ 404,50
Multa por ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgotos	60	R\$ 2.427,00
Multa por não apresentar ao SAMAE análises de água das fontes alternativas de abastecimento – poços artesianos	10	R\$ 404,50
Multa por qualquer impedimento de acesso ao hidrômetro para realização de leitura ou interrupção do fornecimento de água (corte)	10	R\$ 404,50
Multa por rompimento efetuar o pagamento	3	R\$ 121,35
Multa por uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial	16	R\$ 647,20
Multa por utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgotos sanitários de outro imóvel ou economia	10	R\$ 404,50
Multa por ato de reincidência infrações de água e esgoto	O valor da multa em dobro	O valor da multa em dobro
Multa por ato de reincidência infrações de RSU	O valor da multa em dobro	O valor da multa em dobro
Padronização completa na parede - sem fornecimento de hidrômetro	4	R\$ 161,80

Padronização completa no chão - sem fornecimento de hidrômetro	6	R\$ 242,70
Religação na borracha	1,5	R\$ 60,68
Religação no cavalete	2,5	R\$ 101,13
Religação no ramal	5	R\$ 202,25
Reparo de cavalete	1	R\$ 40,45
Reparo no pé do cavalete interno	2	R\$ 80,90
Troca de hidrômetro a pedido do cliente	6	R\$ 242,70
Troca de hidrômetro danificado - acidentalmente	10	R\$ 404,50
Troca de hidrômetro violado - intencionalmente	20	R\$ 809,00
Troca de registro acima de 3/4	3	R\$ 121,35
Troca de registro de pressão 3/4	1	R\$ 40,45
Valor de parcela mínima para o parcelamento de serviços	1,5	R\$ 60,68
Viagem caminhão pipa	3	R\$ 121,35
Verificação de hidrômetro a pedido do cliente	1	R\$ 40,45

8. IMPACTO TARIFÁRIO

Na Tabela 9 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial por se tratar da única categoria vigente, considerando as faixas de consumo e o reajuste tarifário proposto.

Tabela 9: Impacto tarifário SAMAE/Andirá

m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
1	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
2	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
3	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
4	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
5	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
6	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
7	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
8	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
9	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
10	R\$ 56,61	R\$ 60,68	R\$ 4,07
11	R\$ 65,11	R\$ 69,78	R\$ 4,67
12	R\$ 70,77	R\$ 75,85	R\$ 5,08
13	R\$ 76,44	R\$ 81,92	R\$ 5,48
14	R\$ 82,10	R\$ 87,99	R\$ 5,89
15	R\$ 87,77	R\$ 94,06	R\$ 6,29

16	R\$ 93,43	R\$ 100,13	R\$ 6,70
17	R\$ 99,10	R\$ 106,20	R\$ 7,10
18	R\$ 104,76	R\$ 112,27	R\$ 7,51
19	R\$ 110,43	R\$ 118,34	R\$ 7,91
20	R\$ 116,09	R\$ 124,41	R\$ 8,32
21	R\$ 121,76	R\$ 130,48	R\$ 8,72
22	R\$ 127,42	R\$ 136,55	R\$ 9,13
23	R\$ 133,09	R\$ 142,62	R\$ 9,53
24	R\$ 138,75	R\$ 148,69	R\$ 9,94
25	R\$ 144,42	R\$ 154,76	R\$ 10,34
26	R\$ 150,08	R\$ 160,83	R\$ 10,75
27	R\$ 155,75	R\$ 166,90	R\$ 11,15
28	R\$ 161,41	R\$ 172,97	R\$ 11,56
29	R\$ 167,08	R\$ 179,04	R\$ 11,96
30	R\$ 172,74	R\$ 185,11	R\$ 12,37
31	R\$ 184,36	R\$ 197,56	R\$ 13,20
32	R\$ 193,99	R\$ 207,88	R\$ 13,89
33	R\$ 203,62	R\$ 218,20	R\$ 14,58
34	R\$ 213,25	R\$ 228,52	R\$ 15,27
35	R\$ 222,88	R\$ 238,84	R\$ 15,96
36	R\$ 232,51	R\$ 249,16	R\$ 16,65
37	R\$ 242,14	R\$ 259,48	R\$ 17,34
38	R\$ 251,77	R\$ 269,80	R\$ 18,03
39	R\$ 261,40	R\$ 280,12	R\$ 18,72
40	R\$ 271,03	R\$ 290,44	R\$ 19,41
41	R\$ 280,66	R\$ 300,76	R\$ 20,10
42	R\$ 290,29	R\$ 311,08	R\$ 20,79
43	R\$ 299,92	R\$ 321,40	R\$ 21,48
44	R\$ 309,55	R\$ 331,72	R\$ 22,17
45	R\$ 319,18	R\$ 342,04	R\$ 22,86
46	R\$ 328,81	R\$ 352,36	R\$ 23,55
47	R\$ 338,44	R\$ 362,68	R\$ 24,24
48	R\$ 348,07	R\$ 373,00	R\$ 24,93
49	R\$ 357,70	R\$ 383,32	R\$ 25,62
50	R\$ 367,33	R\$ 393,64	R\$ 26,31
51	R\$ 376,96	R\$ 403,96	R\$ 27,00
52	R\$ 386,59	R\$ 414,28	R\$ 27,69
53	R\$ 396,22	R\$ 424,60	R\$ 28,38
54	R\$ 405,85	R\$ 434,92	R\$ 29,07
55	R\$ 415,48	R\$ 445,24	R\$ 29,76
56	R\$ 425,11	R\$ 455,56	R\$ 30,45
57	R\$ 434,74	R\$ 465,88	R\$ 31,14

58	R\$	444,37	R\$	476,20	R\$	31,83
59	R\$	454,00	R\$	486,52	R\$	32,52
60	R\$	463,63	R\$	496,84	R\$	33,21

9. CONCLUSÃO

Dessa forma, com base na solicitação do SAMAE de Andirá e considerando o cálculo do índice da “cesta de índices” encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 7,19% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água e esgoto. Isso também ocorrerá para a tabela de outros preços públicos.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá (PR), 03 de fevereiro de 2025.

Luísa Vieira Almeida
Consultora em Economia
Economista

Jefferson Lauer Valendorf
Contador
ORCISPAR

Rogel Martins Barbosa
Diretor de Regulação e Fiscalização
ORCISPAR
